

PROJETO DE LEI N° , de 2025
(Da Sra. GREYCE ELIAS)

Denomina “Viaduto Reynaldo Del Bianco” o viaduto localizado na rodovia BR-153, no trevo de acesso à cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Reynaldo Del Bianco” o viaduto localizado na rodovia BR-153 (km 20,5), no trevo de acesso à cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei visa prestar justa homenagem ao Senhor Reynaldo Del Bianco, cidadão exemplar que contribuiu significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Centralina.

Nascido em 10 de setembro de 1938, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais, o Senhor Reynaldo Del Bianco, descendente de imigrantes italianos, estabeleceu-se em Centralina no ano de 1960, transferido de Belo Horizonte com a incumbência de implementar unidades da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) nos municípios de Centralina e Canápolis, contribuindo, desde então, para o desenvolvimento da infraestrutura agrícola regional.

Em Centralina, constituiu família ao unir-se em matrimônio com a Senhora Gilda Santana Del Bianco, descendente de uma das famílias fundadoras do município. Da união nasceram quatro filhos: Gláucio Del Bianco Araújo, Elvia Del Bianco, Renata Del Bianco e Reynaldo Del Bianco Júnior. Após seu casamento, desvinculou-se da CASEMG e, com o apoio de seu sogro, o Senhor Joaquim Santana de Araújo, adquiriu propriedades rurais



* C D 2 5 3 8 7 3 7 5 6 9 0 0 *

adjacentes ao perímetro urbano, destacando-se como produtor rural e tornando-se referência no setor agropecuário local.

No decorrer de sua trajetória, o Senhor Reynaldo Del Bianco notabilizou-se por sua atuação política e comunitária. Demonstrando inegável espírito público, participou ativamente dos movimentos políticos regionais, buscando incessantemente o desenvolvimento de Centralina e dos municípios circunvizinhos. Sua residência tornou-se um importante ponto de encontro para autoridades municipais, estaduais e candidatos a cargos públicos, onde eram debatidas propostas e iniciativas visando ao progresso da comunidade.

Cumpre destacar sua relevante contribuição durante o processo de duplicação da Rodovia BR-153, quando, em gesto de incontestável altruísmo e compromisso com o desenvolvimento urbano, cedeu graciosamente parte de suas propriedades para a construção de um complexo viário composto por viaduto e rotatória, estruturas que significativamente aprimoraram o acesso ao município. Tal concessão foi realizada de forma amigável e sem qualquer contraprestação financeira, evidenciando seu compromisso com o bem-estar coletivo.

Ademais, demonstrando sensibilidade e solidariedade, o Senhor Reynaldo Del Bianco disponibilizou área de sua propriedade à família do então Governador de Minas Gerais, Senhor Rondon Pacheco (gestão 1971-1975), para a edificação de um monumento em memória de seu filho, Sérgio Pacheco, vítima de acidente automobilístico nas proximidades do local onde posteriormente foi construído o referido viaduto.

Embora reiteradamente convidado a exercer funções públicas, optou por atuar como líder comunitário, priorizando sempre o interesse coletivo em detrimento de aspirações pessoais. Sua dedicação ao setor agrícola e seu engajamento em causas sociais constituíram o cerne de sua atuação cívica.

O Senhor Reynaldo Del Bianco faleceu em 7 de março de 2013, sendo sepultado, conforme sua expressa vontade, no cemitério municipal de Centralina, cidade que, apesar de não ter sido seu berço natal, adotou como verdadeiro lar. Seu legado permanece vivo na memória coletiva do município e



* C D 2 5 3 8 7 3 7 5 6 9 0 0 *

no seio de sua família, que reconhecem sua inestimável contribuição para o desenvolvimento urbano e o fortalecimento da comunidade local.

Face ao exposto, e considerando os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Centralina, solicitamos aos Pares a aprovação do presente projeto de lei, como forma de perpetuar a memória deste cidadão exemplar e de sua contribuição para nossa comunidade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputada GREYCE ELIAS

2025-7433



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253873756900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 5 3 8 7 3 7 5 6 9 0 0 *